



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 023/2007 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.131/2007 – de 28 de fevereiro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400292.034	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.14	Diárias	01000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.033	Manut. Progr. Assist.Crian.Adol.		
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros- P. Fisica	01000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 28 de fevereiro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 176 de 02/03/07 pg n.º 10